

REGULAMENTAÇÃO PARA LICENÇAS MÉDICAS

Como proceder

Atenção servidores (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) lotados no PRÉDIO SEDE, ETSAL, CPML, SVO, CER III, AMBULATÓRIO ESCOLA DE ESPECIALIDADES! Vejam como proceder em caso de licença por motivo de doença.



PARA LICENÇA DE ATÉ TRÊS (3) DIAS:

A partir do dia 01 de novembro de 2016, os atestados médicos ou odontológicos deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, ao NAISST, pelo servidor ou seu representante, no prazo de até **3 dias (72 horas)** a contar da data de emissão do mesmo (NÃO SERÁ MAIS ANEXADO AO PONTO NO SETOR!!!). Após esse prazo será caracterizada falta injustificada ao serviço.

ATENÇÃO: De acordo com o Decreto 48.409 de 12 de maio de 2016 (DOEAL), o servidor que, durante o período de 12 meses atingir um somatório de 31 dias de afastamento por licença de até 3 dias (que dispense avaliação pericial), será encaminhado à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional para comprovação de patologia (art.21).

SE VOCÊ PRECISAR DE LICENÇA SUPERIOR A TRÊS (3) DIAS CONSECUTIVOS, DEPENDERÁ OBRIGATORIAMENTE DE PERÍCIA MÉDICA. VEJA O QUE FAZER :

1- O servidor ou seu representante deverá apresentar cópia e original do atestado médico ou odontológico, ao NAISST, em até três (3) dias úteis a contar da data do atestado.

2- O NAISST emitirá a GAP (Guia de Avaliação Pericial) e agendará dia e horário de comparecimento à Perícia Médica do Estado. O servidor que necessitar de perícia médica em domicílio ou unidade hospitalar deverá mencionar o fato no ato da liberação da GAP.

3- No dia e horário marcados, deverá comparecer à Perícia Médica do Estado para realizar a avaliação agendada, levando os seguintes documentos:

- Atestado médico/odontológico original;
- Guia de Avaliação Pericial (GAP) em duas vias;
- Exames atualizados da situação clínica;
- Documento de identificação com foto;
- Registro de nascimento ou certidão de nascido vivo, em caso de licença a gestante;
- Declaração do hospital em caso de procedimento cirúrgico e/ou internação.

4- Após a realização da perícia, o servidor ou seu representante deverá entregar o PIM (Protocolo de Inspeção Médica) ao NAISST, no prazo máximo de dois (2) dias úteis.

ATENÇÃO: Não serão aceitos os atestados médicos ou odontológicos apresentados fora do prazo de três dias úteis, ou constatando irregularidades na sua apresentação, tais como: falta de carimbo médico, ou CID com rasuras (art.18).

